

Regulamento da Promoção Isenção de Parcela Mensal – 2º/2023**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

EMPRESA PROMOTORA: Sociedade de Ensino Superior de Manhuaçu Ltda

CNPJ: 04.808.030/0001-80

ENDEREÇO: Rua Duarte Peixoto, nº 259 – Bairro Coqueiro – Manhuaçu – MG

ENTIDADE MANTIDA: Faculdade do Futuro

DA PROMOÇÃO:

NOME DA PROMOÇÃO: “*Campanha Pagamento Antecipado de Rematrícula 2023.2 - FAF*”

MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Sorteio

ÁREA DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO: Acadêmicos dos cursos com rematrícula efetivada até o dia 07/07/2023

DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DA PROMOÇÃO: 27/07/2023 a 27/12/2023

ORGANIZAÇÃO: Departamento Comercial e Departamento Financeiro

DO REGULAMENTO:

A presente Promoção seguirá o Regulamento abaixo:

1 – Os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade do Futuro, concorrerão mensalmente ao prêmio, objeto do presente sorteio, conforme indicado no item 3 deste Regulamento.

2 – Somente poderão participar do presente sorteio os acadêmicos que realizaram sua rematrícula na data limite prevista no calendário acadêmico, qual seja: 07/07/2023, constantes no ANEXO I que deste faz parte integrante e elaborado pelo Departamento Financeiro.

3 – O prêmio objeto da presente Promoção é a isenção total da parcela vencida no mês do respectivo sorteio.

4 – Após a identificação dos alunos que fizeram o pagamento de rematrícula até a data estipulada na campanha (07/07/2023) foi levantado pelo Departamento Financeiro os acadêmicos aptos à participarem do sorteio. Cada “RA” recebeu o número correspondente à sua identificação para concorrer ao sorteio, conforme constante no ANEXO I, iniciando-se em 001 e terminando em 245.

5 – O sorteio realizar-se-á nos seguintes dias: 27/07, 25/08, 27/09, 27/10, 27/11 e 27/12 sempre às 16 horas no setor de marketing, localizado no 2º Piso do Prédio Futuro IV e transmitidos ao vivo através de plataformas digitais, como zoom e youtube. A cada dois dias antes da realização do sorteio, ocorrerá



FACULDADE DO FUTURO
Departamento Comercial
Departamento Financeiro



Regulamento da Promoção Isenção de Parcela Mensal – 2º/2023

ampla divulgação nas redes sociais para lembrar aos participantes aptos da data de ocorrência.

6 – O sorteio será efetuado pelo setor de marketing, assessorado por um funcionário, servindo de auditores o representante do Departamento Financeiro da Faculdade do Futuro e um acadêmico participante previamente convidado pela equipe organizadora, em ato público aberto a todos os acadêmicos inscritos, ou quaisquer outras pessoas que se interessarem pela realização do evento.

7 – O sorteio dar-se-á da seguinte forma:

7.1 – em uma mesa serão disponibilizados 03 (três) recipientes identificados com os nomes UNIDADE, DEZENA e CENTENA;

7.2 – no recipiente da UNIDADE, serão coladas fichas/bolas com a sequência numérica de 0 (zero) a 9 (nove);

7.3 – no recipiente da DEZENA, serão coladas fichas/bolas com a sequência numérica de 0 (zero) a 9 (nove);

7.4 – no recipiente da CENTENA, serão coladas fichas/bolas com a sequência numérica de 0 (zero) a 2 (dois);

7.5 – iniciando-se pelo recipiente da UNIDADE, o Coordenador procederá o sorteio do numeral que formará a UNIDADE da centena a ser proclamada vencedora ao final, expondo o número junto ao recipiente correspondente;

7.6 – seguindo pelo recipiente da DEZENA, o Coordenador procederá o sorteio do numeral que formará a DEZENA da centena a ser proclamada vencedora ao final, expondo o número junto ao recipiente correspondente;

7.7 – por fim, no recipiente da CENTENA, o Coordenador procederá o sorteio do numeral que formará a CENTENA do número a ser proclamado vencedor ao final, expondo o número junto ao recipiente correspondente;

8 – Será considerado vencedor do sorteio no mês o acadêmico que possuir o número constante do ANEXO I correspondente à centena sorteada, conforme descrito acima. A premiação em um mês NÃO EXCLUIRÁ o vencedor dos meses subsequentes.

9 – Após o sorteio da CENTENA, o Coordenador do respectivo curso, conferirá a RA correspondente no ANEXO I, e após identificação publicará o nome do aluno vencedor veiculando nas redes sociais o nome e o curso do contemplado.

10 – Após o sorteio o setor comercial entrará em contato com o aluno vencedor e encaminhará para a Tesouraria o nome e o curso do mesmo para que seja providenciado a baixa da mensalidade correspondente ao mês da contemplação junto à Tesouraria.

11 – O prêmio é individual e intransferível.



Regulamento da Promoção Isenção de Parcela Mensal – 2º/2023

12 – O acadêmico sorteado concorda que a Faculdade do Futuro use seu nome e imagem nas redes sociais da instituição e nos quadros de aviso interno a título de propaganda e divulgação do resultado mensal da promoção.

13 – A simples participação neste sorteio implica o total conhecimento e aceitação deste Regulamento.

14 – Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelas Coordenações do Departamento Comercial e Departamento Financeiro, mediadas pela Direção Administrativa.

Manhuaçu, _____ de _____ de 2023

Igor ??????
Coordenador do Departamento Comercial

Coordenador do Departamento Financeiro



FACULDADE DO FUTURO
Departamento Comercial
Departamento Financeiro

